PUBLICAÇÃO

LEI Nº 977/2011

Autoriza a substituição do veículo cedido ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jaguaré-ES.

A Câmara Municipal de Jaguaré-ES aprovou e o Prefeito Municipal de Jaguaré, SANCIONOU a seguinte:

LEI

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GILMAR GUSSÃO
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada na Prefeitura Municipal de Jaguaré-ES, aos vinte e sete (27) dias do mês de dezembro do ano dois mil e onze (2011), e registrada e publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos três (03) dias do mês de janeiro do ano dois mil e doze (2012).

JOÃO DANIEL FALQUETTO
Secretário Geral

LEI Nº. 977/2011

Autoriza a substituição do veículo cedido ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jaguaré-ES.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. – Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a substituir o veículo especificado no art.1º. da Lei Municipal nº. 838/2009 de 01/09/2009 pelo veículo automóvel Palio Fire Flex 1000, ano 2006/2006, Placa MQJ 8969.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré aos vinte e sete (27) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e onze (2011).

DOMINGOS SÁVIO PINTO MARTINS
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na Secretaria de Gabinete desta Prefeitura, na data supra.

ALAIDES MARIANI
Secretário de Gabinete